



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo.

2 - EXECUTIVO	
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
0010.0302.0040.2685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3680 34450420000000000000 - AUXÍLIOS	
150000000095	R\$ 93.500,00
TOTAL	R\$ 93.500,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

2 - EXECUTIVO	
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
0010.0302.0040.2482 - AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO	
MULTIDISCIPLINAR EM PED	
1182 33393390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	
150000000095	R\$ 93.500,00
TOTAL	R\$ 93.500,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 28 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

A suplementação torna-se uma necessidade a fim de equacionar eventuais recursos orçamentários que não foram devidamente ajustados no orçamento em voga, tanto quanto para adequação de contas econômicas no rol de orientação do Manual Técnico do Orçamento.

O acréscimo da conta econômica 4450.42 – Auxílios se faz necessário para cumprimento dos dispositivos relacionados às emendas impositivas do Legislativo pois nela são consignadas as despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal